



Município de Capanema - PR

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a desafetação e autoriza a alienação de imóvel público.

Art. 1º O Lote Urbano nº 13, da Quadra nº 47, do Setor NO, da Planta Geral do Município de Capanema/PR, com área de 1.000 m² (mil metros quadrados), registrado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR sob a matrícula nº 24.566, de propriedade do Município de Capanema, localizado na esquina da Avenida Independência com a Rua Martin Nottar é desafetado, passando a integrar os bens públicos dominicais do Município de Capanema/PR.

Art. 2º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a realizar a alienação do imóvel descrito no art. 1º desta Lei, por meio de Leilão, mediante avaliação prévia.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 343/2021
Data: 04/06/2021 - Horário: 09:18
Legislativo



Município de Capanema - PR

Exposição de Motivos do Projeto de Lei nº 17/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente e
demais Vereadores da Câmara Municipal de
Capanema - PR.

Nos termos do art. 123, IV, da Lei Orgânica do Município de Capanema, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 17/2021, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, se assim o entenderem.

Com o presente Projeto de Lei o Poder Executivo visa a desafetação e a autorização para alienar um terreno público, o que permitirá o desenvolvimento da área central, criando novas oportunidades de emprego e renda para o Município, além viabilizar a exploração pela iniciativa privada de um terreno ocioso, para o qual não há qualquer interesse da Administração na sua utilização.

Dessa forma, a alienação permitirá à Administração Municipal arrecadar fundos para a aquisição de uma área para a instalação de um parque industrial ou uma área para a construção de um lago municipal, conforme o resultado do Leilão e as preferências do povo capanemense.

Com fundamento nas razões expostas, solicitamos a aprovação do presente Projeto na forma em que se encontra redigido.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço por Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.



Américo Bellé
Prefeito Municipal



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

LIVRO Nº 2

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Espírito Santo, 915 - Fone 46 3552-1392

ADOLFO BITTENCOURT BUDOLA

Oficial
RG. 279.807-PR

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 24.566

FICHA

01

RUBRICA

DATA: 28/09/2006 - Lote Urbano nº 13 (Treze), da Quadra nº 47 (Quarenta e sete), DO Setor N.º (Noroeste), da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com a área de 1.000,00m² (Um mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por uma linha seca e reta, confronta com o Lote nº 12, da mesma quadra, numa extensão de 50,00 metros; **SUL:** Por uma linha seca e reta, confronta com a Rua Martin Nottar, numa extensão de 50,00 metros; **LESTE:** Por uma linha seca e reta, confronta com a Av. Independência, numa extensão de 20,00 metros; **OESTE:** Por uma linha seca e reta, confronta com o Lote nº 04, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SITUAÇÃO DO IMÓVEL:** O Lote nº 13 situa-se na esquina entre a Avenida Independência e Rua Martin Nottar; Ao lado direito, com o Lote nº 12, numa extensão de 50,00 metros; Ao lado esquerdo, com a Rua Martin Nottar, numa extensão de 50,00 metros; Nos fundos, com o Lote nº 04, numa extensão de 20,00 metros; Na frente, com a Avenida Independência, numa extensão de 20,00 metros. Indicação Fiscal nº 0002.004.0047.1300.000. -***

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60. -***

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 032, do livro 03, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR e nº 001, do livro nº 08, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 28 de setembro de 2006. Adolfo B. Budola. Oficial. -***

R-1-24.566 - PROT.: 114.819, do livro I.E. DATA: 06/11/2013 - SERVIÇÃO DE PASSAGEM: Nos termos da Escritura Pública de Constituição Gratuita de Serviço de Passagem, datada de 01 de agosto de 2013, lavrada nas Notas do Tabelionato de Planalto/PR, no livro 046, fls. 107/108/109, comparecem as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de uma lado como Outorgantes, e reciprocamente outorgados: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR**, inscrito no CNPJ nº 75.972.760/0001-60, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça dos Pioneiros, Capanema/PR, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **Lindagair Maria de Lara Denardin**, RG SSP/PR 5.921.346-7 e CPF 990.254.189-53, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Tupinambás, Capanema/PR; **LUCIANO ROBERTO MARTINI**, RG SSP/PR 5.163.538-8 e CPF 779.901.459-87, casado no no Regime de Comunhão Universal de Bens, aos 12/05/2001, na vigência da Lei 6.515/77, cfe. Certidão de Casamento nº 2.878, fls. 053, livro B/15, do Ofício de Registro Civil de Capanema/PR, e Esc. Pública de Pacto Antenupcial devidamente registrada sob nº 20.224, livro 3/E, por este Ofício, com **ROSANGELA PALOSCHI MARTINI**, RG SSP/PR 6.886.564-6 e CPF 025.314.589-99, brasileiros, capazes, ele bioquímico, e ela bancária, residentes e domiciliados na Avenida Independência, nº 1117, Capanema/PR; **MILTON EGON SCHNEIDER**, RG SSP/PR 3.088.687-9 e CPF 243.374.120-34, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, aos 07/01/1978, na vigência da Lei 6.515/77, cfe. Certidão de Casamento nº 109, fls. 216vº, livro B/01, do Ofício de Registro Civil de Marcolino Ramos/RS, e Esc. Pública de Pacto Antenupcial devidamente registrada sob nº 22.245, livro 3/E, por este Ofício, com **IVANI VITTORI SCHNEIDER**, RG SSP/PR 3.088.744-1 e CPF 189.649.150-20, brasileiros, capazes, ele cirurgião dentista, ela bancária, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº 59, Capanema/PR; **ALAOR JACER DREHER**, RG SSP/PR 3.445.946-1 e CPF 368.822.839-15, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, aos 08/01/1983, na vigência da Lei 6.515/77, cfe. Certidão de Casamento nº 0296, fls. 096, livro B/02 - Aut., do Ofício de Registro Civil de Francisco Beltrão/PR, e Esc. Pública de Pacto Antenupcial devidamente registrada sob nº 12.938, livro 3/F, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão/PR, com **CERLEI TEREZINHA TECCHIO DREHER**, RG SSP/PR 3.445.946-1 e CPF 638.486.279-49, brasileiros, capazes, empresários, residentes e domiciliados na Rua Minas Gerais, nº 977, Capanema/PR; **ELIZANDRA LOPES FERNANDES VIANA**, RG PR/MT 8.949.575 e CPF 028.289.696-14, casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 09/06/2001, na vigência da Lei 6.515/77, cfe. Certidão de Casamento nº 2.246, fls. 080, livro B/22, do Ofício de Registro Civil de Matipó/MG, com **DAURI VIANA**, RG SSP/MT 973.483-8

SEQUE NO VERSO

Selo Digital de Autenticidade
na última folha



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

CONTINUAÇÃO

CPF 650.699.781-87, brasileiros, capazes, empresários, residentes e domiciliados na BR 101, KM 22, s/nº, Povoado das Cruz das Donzelas, Malhada dos Bois/SE, neste ato representados por sua bastante procuradora Nadir Flores Viana, RG,SS/PR: 5.111.100-1 e CPF 999.643.689-68, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Linha Sanga Alegre, Capanema/PR, cfe. procuração pública lavrada no 1º Ofício de Própria/SE, no livro nº 94, fls. 023, aos 07/11/2012, com cópia arquivada nas Notas do Tabelionato de Planalto/PR, no livro nº 05, fls. 096. Pelos Outorgantes e reciprocamente outorgados, foi dito, que: 1º) A justo título são senhores e legítimos possuidores do imóvel da presente matrícula. 2º) Que atendendo a necessidade dos outorgantes e reciprocamente outorgados, para que tivessem a possibilidade e direito de acesso aos seus imóveis, pela presente e nos melhores termos de direito, concedem entre, si outorgantes e reciprocamente outorgados o direito de FORMA GRATUITA, de uma **SERVIDÃO PÉRPETUA DE USO E PASSAGEM**. 3º) Que atendendo as necessidades de todos os proprietários, pela presente escritura e na melhor forma de direito, eles outorgantes e reciprocamente outorgados instituíram, como de fato instituído tem, na verdade e por força deste instrumento, **SERVIDÃO PÉRPETUA DE USO E PASSAGEM**, sobre parte de seus imóveis, ficando a presente servidão da seguinte forma: a) Sob o lote urbano nº 13, de propriedade do Município de Capanema a Servidão dar-se-á: sobre a área de 80,00m² (oitenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **Nordeste**: Por linha seca e reta, confronta com a Servidão de Passagem do Lote 12, da mesma quadra, numa extensão de 4,00 metros; **Sudeste**: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Martin Nottar, numa extensão de 4,00 metros; **Noroeste**: Por linha seca e reta, confronta com o lote 04, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros; **Sudeste**: Por linha seca e reta, confronta com o Lote 13, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do Imóvel**: **Frente**: Confronta com a Rua Martin Nottar; **Fundos**: Confronta com a Servidão de Passagem do Lote 12, da mesma quadra; **Direita**: Confronta com o lote 13, da mesma quadra; **Esquerda**: Confronta com o lote 04 da mesma quadra. Tudo conforme Mapa e Memorial descritivo, anexo ao presente, devidamente assinado pelo Sr. Rubens Luis Rolando Souza - Engenheiro Civil CREA/RS nº 88296-D. 4º) Que a servidão ora instituída é por tempo indefinido e é instituída a título gratuito e no caso de locação, arrendamento ou venda dos imóveis, eles outorgantes/outorgados, manterão a servidão, observadas as condições aqui estabelecidas, e que faz a presente boa, firme e valiosa por si, seus herdeiros e sucessores. 5º) que os outorgantes/outorgados em nenhuma hipótese poderão edificar na faixa reservada da Servidão, permitindo aos outorgantes/outorgados a livre passagem nas áreas, objeto da presente escritura, bem como fazer a fiscalização e manutenção quantas vezes forem necessárias. 6º) Que no caso dos outorgantes/outorgados causarem danos nos imóveis pertencentes a eles outorgantes ou inquilinos, ficarão os mesmos na obrigação e responsabilidade de indenizá-los mediante levantamento efetuado junto aos órgãos competentes. 7º) As partes atribuem à presente servidão o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para efeitos fiscais. 8º) Que, o outorgante/outorgado Município de Capanema-PR, é devidamente autorizado a efetuar tal transação, dentro dos termos em lei, ora transcrito em sua íntegra: "Lei nº 1404/2012, de 16 de outubro de 2012. Autoriza o Executivo Municipal a conceder Servidão de Passagem. A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona o seguinte: LEI. Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a Servidão de Passagem pelo Lote urbano nº 13, da Quadra 47, do Setor N.O., da Planta Geral da Cidade de Capanema/PR, de propriedade do Município de Capanema/PR, numa extensão de 04 metros por 20 metros, na divisa com o lote Urbano 04, da Quadra 47 do Setor N.O. e Rua Martin Nottar, aos proprietários dos Lotes Urbanos nºs 12, 8-11-B, 8-11-A, 8-11, 6-A e 6 da mesma Quadra e Setor. Art. 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 16/10/2012. Milton Kafer - Prefeito Municipal. Dalmir Rubens Rahmeier - Secretário de Administração". Certidão Negativa Municipal sob nº 4513/2012, expedida pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR. Indicação Fiscal sob nº 0002.004.0047.1300.000. Funrejus: isento, conforme Instrução Normativa nº 01/99, item 16 de 02/06/1999, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Nada mais até a presente data Custas 1.260,00 VRC. R\$ 177,66. Selo Registral - R\$ 2,60. O referido é verdade e dou-lo fé. Capanema, 04 de dezembro de 2013. Adolfo B. Budola. Oficial de Registro.

Adolfo B. Budola
RG: 9.034.489-9 - PR



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR
Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

RUBRICA

FICHA
-02-

MATRÍCULA nº 24.566

CONTINUAÇÃO

R-2-24.566 - PROT. 120.785, do livro 1.G. DATA: 07/10/2015.- **DOAÇÃO**.- Nos termos da Escritura Pública de Doação, datada de 01 de outubro de 2015, lavrada nas Notas do Tabelionato do Distrito de Alto Faraday, Capanema/PR, no livro 10-N, fls. 28/29, a outorgante doadora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR**, CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, pessoa jurídica de Direito Público, neste ato representado por sua Prefeita Lindamir Maria de Lara Denardin, RG SSP/PR 5.923.346-7 e CPF 990.254.189-53, brasileira, casada, capaz, professora, residente e domiciliada na Rua Tupinambás, 711, Centro, Capanema/PR, doou o imóvel da presente matrícula, avaliado em R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), a outorgada donatária **CAPANEMA - CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**, CNPJ sob o nº 01.566.281/0001-07, pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representada por seu Presidente Americo Belle, RG SSP/PR 1.391.770 e CPF 240.595.879-15, brasileiro, casado, capaz, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 1460, Centro, Capanema/PR, conforme Ata da 44ª sessão ordinária do ano de 2014 - 4º mês de dezembro. Ata de eleição da mesa executiva, para o biênio de 2015/2016, devidamente arquivada nas Notas do Tabelionato do Distrito de Alto Faraday, Capanema/PR, no livro de arquivo de contratos sociais, nº 02, fls. 72 e 73. **CONDIÇÕES**: A presente doação foi feita em conformidade com a Lei nº 1538/2014, de 11 de dezembro de 2014. E demais condições as constantes na Escritura acima citada. DOI, cfe. IN/SRF nº 1.239 de 17/01/2012. Despacho ITCMD nº 13.734.592-7. Certidão Negativa Municipal sob nº 3474/2015, expedida pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 013498894-43, emitida eletronicamente via Internet. Certidão Negativa de Ônus e Hipotecas e a de Ações Reais Pessoais Reipersecutórias s/nº, expedidas por este Ofício. Certidão Negativa de Distribuição nº 430fb72bc48105391265978a1aac6d0, emitida eletronicamente via Internet. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 67EB.151B.F3DC.EAAC, emitida eletronicamente via Internet. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF nº 2015092004035203867619, emitida eletronicamente via Internet. Indicação Fiscal nº 01.01.004.0047.1300.000, Funrejus, isento conforme Art. 3º da Lei 12.216/98, Consulta feita à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativa ao CNPJ 75.972.760/0001-60, HASH d121.fec7.7f9b.1bba.7cba.69c3.b173.793f.45c5.ba98. Resultado da consulta: Negativo. Nada mais até a presente data. Custas 4.312,00 VRC. R\$ 720,10. Selo Registral - R\$ 4,00. SELO DIGITAL Nº xOqWO . D4SaR . 4Dzng, Controle: z1KL1 . 8Xdo. O referido é verdadeiro e dou fé. Capanema, 04 de novembro de 2015. Tibério Braga de B. Budola. Registrador Designado. ***

R-3-24.566 - PROT.: 129.615, do livro 1.I. DATA: 11/12/2018.- **DOAÇÃO**.- Nos termos da Escritura Pública de Doação, datada de 05 de outubro de 2018, lavrada no Tabelionato de Notas de Capanema/PR, no livro 89-N, fls. 001/004, a outorgante doadora: **CAPANEMA - CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**, CNPJ sob o nº 01.566.281/0001-07, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 274, Centro, Capanema/PR, neste ato representado nos termos, por seu Presidente Airton Marcelo Barth, RG SSP/PR 9.141.194-6 e CPF 052.576.879-33, brasileiro, casado, capaz, agricultor, residente e domiciliado em São Pedro, s/nº, Capanema/PR, doou o imóvel da presente matrícula, avaliado em R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), a outorgada donatária **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR**, CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Pioneiros, Capanema/PR, neste ato representado nos termos de tudo conforme Ata de Sessão Solene de Posse, arquivada no Tabelionato de Notas de Capanema/PR, sob as folhas 65/71, do Arquivo 08, de Contratos Sociais, devidamente registrada sob nº 3.940, do livro B/19, no Ofício de Título e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Capanema/PR, por seu Prefeito Municipal Americo Belle, RG SSP/PR 1.391.770 e CPF 240.595.879-15, brasileiro, casado, capaz, veterinário, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 1680, Centro,

SEQUE

Selo Digital de Autenticidade



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

CONTINUAÇÃO

Capanema/PR. CONDIÇÕES: A presente Doação é feita em conformidade com a Lei nº 1.638, de 28 de fevereiro de 2018. DOI, cft. IN/RFB nº 1.239 de 17/01/2012. ITCMD, isento conforme Art. 6º da Lei 10.705/2000. Certidão Negativa Municipal sob nº 4899/2018, expedida pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 018558889-10, emitida eletronicamente via Internet. Certidão Negativa de Ônus e Hipotecas e a de Ações Reais Pessoais Reipersecutórias s/nº, expedidas por este Serviço de Registro de Imóveis. Certidão Negativa de Distribuição nº 49ae8c66eeb66b3077ff1cbe66835dc0, emitida eletronicamente via Internet. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº B541.3B3B.65A4.6FF4, emitida eletronicamente via Internet. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF nº 2018091901573761519546, emitida eletronicamente via Internet. Indicação Fiscal nº 01.01.004.0047.1300.000. Funrejus, isento, conforme item 17, Art. 1º da Estadual nº 12.604/99. Consulta feita à Central Nacional de Disponibilidade de Bens relativa ao CNPJ 01.566.281/0001-07, HASH 32fc.f86a.ae8e.78c2.7cf8.5aa8.0c68.0b1a.515d.f154; CNPJ 75.972.760/0001-60, HASH 9b8f.cb9b.4dfb.31f9.f018.d1fd.dcff.26c1.2b34.c4bd. Resultado da consulta: Negativo. Nada mais até a presente data. Custas 4.312,00 VRC. R\$ 832,21. Selo Registral - R\$ 4,67. SELO DIGITAL Nº MUJao . D4zOO . 4WWng, Controle: zZKL1 . 8CEL. O referido é verdade e dou fé Capanema, 26 de dezembro de 2018. Tibério Braga de B. Budola. Registrador Designado. ***Sônia E. Hermann* RG 987.658 - PR

FIM DA IMAGEM

